



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

## **AVISO DE LICITAAO**

**CONVITE DE PREOS N 03/2017**

**PROCESSO N 14/2017**

**TIPO: Menor preo unitrio por item**

**OBJETO: Contrataao de empresa para fornecimento de 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e 200m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

**LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.**

**Data e horrio de protocolo de envelopes:** 17 de abril de 2017 s 09h00m.

**Data e horrio da abertura dos envelopes:** 17 de abril de 2017 s 09h30m.

**Local:** Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: Departamento de Licitaoes da Prefeitura de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, Centro, das 08h00min s 11h30min 13h00min s 17h:00min, retirada atravs de mdia (pen drive), pagamento de cpia xerogrfica, ou pelo e-mail [licitaao2@guatapar.sp.gov.br](mailto:licitaao2@guatapar.sp.gov.br) .

Guatapar, 09 de maio de 2017.

**Daiane Aparecida Azevedo de Albuquerque**  
**Departamento de Licitaoes**



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **EDITAL DE LICITAAO**

**Convite n. 03/2017**  
**Processo n. 14/2017**

### **PREMBULO**

**OBJETO: Contrataao de empresa para fornecimento de at 4.000 m de Oxignio medicinal gasoso e at 200m de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

### **TIPO DE LICITAAO: Menor preo unitrio por item**

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos prprios.

### **FICHAS ORAMENTRIAS**

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 01 – fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.2027 – Manutenao do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotaao n 177  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 – Atenao Bsica  
10.302.0029.2029 – Manutenao de Atenao Bsica

Ficha dotaao n 189  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 25 – Recurso Tesouro (5-300) – FNS Bloco Atenao Bsica

A Carta-Convite estar a disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

**DATA E HORRIO DE APRESENTAO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Dia 17 de abril de 2017 at as 09h00min – para protocolo dos envelopes.  
Dia 17 de abril de 2017 as 09h30min - para abertura dos envelopes.**

**LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES**

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins n 296 – centro .

**DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);

**1 - DO OBJETO**

**1.1 Contratao de empresa para fornecimento de at 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e at 200m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

**2. PARTICIPAO:**

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Nos termos da Lei Complementar n 123/2006, do artigo 48 inciso I da Lei complementar n 147/2014, somente podero participar do presente processo empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade descrita no item 2.3, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatrio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos socios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos socios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite n 03/2017**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

### **3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:**

**3.1.** Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

**3.2O** Envelope no 1 – **HABILITAAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, expedidos a no mximo 06 meses anteriores a data da assinatura do contrato, para os documentos que no contemham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

**3.3.A** Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

**3.4 Documentaao Jurdica:**

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores;
- III - inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

**3.5. Documentaao Regularidade Fiscal:**

**3.5.1.** Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

**3.5.2.** Certidao Negativa de Dbito ou certidao positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

**3.5.3.** Certidao Conjunta Negativa de Dbitos ou certidao positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Uniao, administrada pela Receita Federal do Brasil.

**3.5.4.**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

**3.5.5.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certidao negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho

**3.6. Documentaao de Qualificaao Tcnica:**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

3.6.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.7. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE No 03/2017**  
**PROCESSO No 14/2017**  
**ENVELOPE No 1 – HABILITAO**

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE No 03/2017**  
**PROCESSO No 14/2017**  
**ENVELOPE No 2 – PROPOSTA**

### **4.0. DA PROPOSTA:**

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2 A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo unitrio por item por iteme globalpara o objeto neste certame;

4.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

### **5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

#### **6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:**

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

#### **7.0. CONDUO DA REUNIO:**

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqencia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaoes, alteraoes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

#### **8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)**

8.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR No 147/2014, SOMENTE PODERO PARTICIPAR DESTA LICITAO AS EMPRESAS CONSTITUDAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.2. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.4 As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo VI, cabendo a Comisso de licitao a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.5 Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior  aquela considerada vencedora do certame.

8.6 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30ms 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.



9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

#### **10.0 DO JULGAMENTO:**

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor preo unitrio por item, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor preo unitrio por item para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos rabicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexequveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

#### **11. DA DOTAO ORAMENTRIA:**

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2016, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao no 177  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 – Ateno Bsica  
10.302.0029.2029 – Manuteno de Ateno Bsica

Ficha dotao no 189  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 25 – Recurso Tesouro (5-300) – FNS Bloco Ateno Bsica

## **12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de pedido em ate 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

## **13.0 DO PRAZO DO CONTRATO**

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concldos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

**14.0 DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 20 (vinte) dias, da emisso da nota fiscal.

14.2 Os preos sero irreajustaveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

**15.0 DAS PENALIDADES:**

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

**16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:**

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 09 de maio de 2017.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito municipal**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N XX/2017

CONVITE DE PREOS N \*\*/\*\*\*\*  
PROCESSO N \*\*/\*\*\*\*

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, nesta cidade e a \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro do \_\_\_\_\_, no municpio de \_\_\_\_\_ e Endereo na Rua \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o n \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n \*\*/\*\*\*\* e Processo Administrativo. n \*\*/\*\*\*\*** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

**1.0 CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto a **Contratao de empresa para fornecimento de 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e 200m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

**2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO**

2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. As mercadorias sero solicitadas pelo Departamento de Sade que utilizam os produtos, mediante requisioes.

2.3. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber, sem qualquer indenizao a empresa contratada.

**3.0 CLUSULA TERCEIRA - DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1.  dado ao presente contrato o valor de R\$.....,(.....).
- 3.2. Os pagamentos sero efetuados em at 20 (vinte) dias contados da emisso da nota fiscal.
- 3.3. Os preos sero irreajustaveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

**4.0 CLUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:**

- 4.1. Para fazer face s obrigaos financeiras assumidas, sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio de 2017, constante da seguinte classificao oramentria;

FICHAS ORAMENTRIAS

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 01 – fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 177  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 – Ateno Bsica  
10.302.0029.2029 – Manuteno de Ateno Bsica

Ficha dotao n 189  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 25 – Recurso Tesouro (5-300) – FNS Bloco Ateno Bsica

**5.0 CLUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUO e PRAZO CONTRATUAL:**

- 5.1 O objeto deste contrato dever ser entregue em mercadorias descritas no termo de referncia e propostas apresentadas no prazo contratado.

5.2. Este contrato ter vigncia dentro dos limites dos crditos oramentrios pelo perodo de 12(doze) meses.

**6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:**

6.1 Ocorrendo qualquer das hipteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N 8.666/93 e alteraes posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que  CONTRATADA caiba qualquer reclamao ou indenizao e, sem prejuzo, a critrio da CONTRATANTE, da aplicao das sanes previstas no art. 87, da Lei, supramencionada, garantido o direito de defesa.

**7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA**

7.1 So obrigaes da CONTRATADA sem que a elas se limitem;

7.2 Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamaes que possam surgir da decorrentes;

7.3 Entregar o objeto de modo satisfatrio de acordo com a determinao da CONTRATANTE;

7.4. A CONTRATADA  responsvel por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato, tanto em relao aos empregados que lhe prestam servios, quanto s obrigaes patrimoniais de responsabilidade das empresas.

**8.0 CLUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal.

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  CONTRATANTE ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias e obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.3 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar este contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

8.5 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

8.6. Por eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE estar sujeita ao pagamento de multa de mora,  razo de 0,5% (cinco dcimos percentuais) ao ms, at o limite de 10% (dez por cento), calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do stimo dia corrido de atraso.

#### **9.0 CLUSULA NONA - DAS DISPOSIOES FINAIS:**

9.1 Fazem parte integrante e inseparvel deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o **Convite No \*\*/\*\*\*\***, bem como a proposta, apresentada pela CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

9.3 Correro por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejzos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execuo do objeto deste Contrato.

9.4 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeiro Preto - SP, para dirimir qualquer litgio oriundo do presente contrato, que no puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, at mesmo se houver mudanas de domiclio de qualquer das partes.

9.5 E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Guatapar-SP., .... de..... de \*\*\*\*

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_.

RG N: \_\_\_\_\_.

NOME:- \_\_\_\_\_.

Rg N: \_\_\_\_\_.



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

## **TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N:**

**OBJETO: Contratao de empresa para fornecimento de at 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e at 200m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

**ADVOGADO(S): Paulo Cesar Marcolino**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERNCIA**

**DO OBJETO**

**Contratao de empresa para fornecimento de at 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e at 200m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIO
01	M <sup>3</sup> .	4.000	<b>Oxignio Medicinal Gasoso</b>
02	M <sup>3</sup> .	200	<b>Oxignio medicinal gasoso cilindro PPU.</b>

**Entrega:** O objeto desta licitao ser fornecido atravs da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

- Todos os produtos devero seguir as normas, especificaoes e padroes de qualidade solicitados.

**DA MODALIDADE DE LICITAO**

Para a aquisio do objeto, ser empregada a modalidade de licitao denominada CONVITE DE PRECOS – menor valor unitrio, a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposioes da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alteraoes.

**DO CRITRIO DE JULGAMENTO**

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo unitrio por item do objeto a ser licitado.

**CONDIOES DE PAGAMENTO**



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

O faturamento dever expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancrios, nmero do processo licitatrio, a qual dever ser encaminhada a Diretoria de obras para conferncia e posterior autorizao de pagamento, que ocorrer no prazo mximo de 20 (trinta) dias, a contar da data da emisso da Nota Fiscal.

### **DAS ALTERAOES NO TERMO DE REFERNCIA**

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraoes, at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentao de proposta de preo, bem como para se adequar s condioes estabelecidas pela legislao de regncia.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

Todos os produtos devero seguir as normas, especificaoes e padres de qualidade.

**ANEXO III**  
**(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)**

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa para fornecimento de at 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e at 200m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

Item	Unid.	Quant.	Descritivo	Valor Unitrio R\$	Valor Total R\$
01	M <sup>3</sup>	4.000	Oxignio Medicinal Gasoso		
02	M <sup>3</sup>	200	Oxignio medicinal gasoso cilindro PPU.		

Validade da Proposta: 60 dias.

<b>Dados bancrios</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agncia:</b>
<b>Conta:</b>

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do representante legal no RG e CPF



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

*ANEXO - IV*

## AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no ....., a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de \_\_\_\_\_, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

## DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIAO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Endereo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

*ANEXO – VI*

## DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome \_\_\_\_\_/Razo Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e CPF n \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela **Lei Complementar n 147, de 7 de agosto de 2014**, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsvel legal)





# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

**CONVITE DE PREOS N 03/2017**

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 03/2017, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para **Contratao de empresa para fornecimento de at 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e at 200m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

As propostas devero ser protocoladas no dia 17 de maio de 2017, at s 09h00m, com abertura marcada para s 09h30m do mesmo dia.

Guatapar, 09 de maio de 2017.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Fone: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_